



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**PORTARIA Nº 05, DE 15 MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre o ambiente de trabalho.

O Presidente em Exercício do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar os Porteiros lotados na sede desta Autarquia pela guarda da chave da porta da recepção, realizando o serviço de abertura e fechamento, em razão da marcação de compensação de jornada de trabalho dos funcionários no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Brasília, 09 de março de 2018.**

**José de Ribamar Oliveira Filho**  
**Presidente em Exercício do CFQ**